



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.210/24 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 17.500,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.03.15.451.0018.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.03.15.451.0018.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.05.12.361.0027.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06.05.12.361.0027.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

		PESSOA JURÍDICA	
06.07.12.364.0025.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300,00
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.09.27.812.0036.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 36.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
07.02.10.301.103.2.059	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 40.000,00
07.02.10.301.105.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
07.02.10.302.101.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 519.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas Reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.25.752.0020.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
06.01.12.361.0022.2.031	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

06.02.12.361.0023.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
06.02.12.631.0022.2.032	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 14.000,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
06.07.12.364.0025.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.09.27.812.0030.2.110	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.000,00
08.01.20.608.0032.2.098	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
10.01.23.813.0036.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
13.01.99.999.600.2.099	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 270.000,00

Total.....R\$ 519.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

Em,


Carla Corso

Secretária Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal